



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

Portaria nº. 430-A de 31 de Janeiro de 2017

"DISPÕE ACERCA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA CIDADE DE RESTINGA – PROFESSORA PEB II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Amarildo Tomás do Nascimento, Prefeito Municipal de Restinga Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando o documento de pedido de licença sem vencimentos, devidamente assinado pela Servidora Pública Municipal requisitante;

Considerando o quanto disposto no "caput" do Artigo 23 da lei Municipal 1.761/2012;

RESOLVE:

Art.1º – Fica concedida a licença sem vencimentos ou remuneração à servidora pública municipal **LISIANE CRISTINA COSTA PANÍCIO SPERETA**, portadora do CPF nº. 250.552.118-22, ocupante do cargo de Professor PEB II, a fim de que a mesma possa tratar de interesses particulares.

Parágrafo Único – A licença ora concedida vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando sua contagem da data de 01/02/2017.

Art. 2º - A servidora pública em questão, não poderá antes do prazo final da licença reassumir o exercício de suas funções, exceto se expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Restinga
Em, 31 de Janeiro de 2017


Amarildo Tomás do Nascimento
Prefeito Municipal Interino